

**LEI MUNICIPAL N.º 2166, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que Específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

**10.01. Secretaria Da Assistência Social, Habitação e Desporto**

Manutenção dos Benefícios Eventuais do FEAS

3.3.90.32.00.00-0661 – Material para Distribuição Gratuita.....R\$ 29.000,00

3.3.90.33.00.00-0661 – Passagens.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00-0661 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 33.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá o Superavit do Exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO

LEÃO,

em 21 de Junho de 2023.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício.